LEI Nº 5.695

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, DE CARGOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, os seguintes "CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO":

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
QUANT.	*NOMENCLATURA*	*NÍVEL*
01	*TNS/PS/Veterinário*	*E-23*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
QUANT.	*NOMENCLATURA*	*NÍVEL*
01	*TNS/PS/Nutricionista*	*E-23*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, especificamente na respectiva rubrica de "Pessoal".

Art. 3º As despesas estabelecidas por esta Lei não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o

que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando inclusive, devidamente autorizada pela Lei que "Estabelece Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2013 e dá outras providências".

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 25 de abril de 2013; 130° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO ARIAKE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VÉRDI LÚCIO MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16 e § 1°, artigo 17, da Lei Complementar n° 101/2000)

LEI N° 5.695

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA:
criação de cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa do Município de Varginha

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
as despesas serão custeadas pela dotação orçamentária de "Pessoal" já consignada no Orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2013:
sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista em dotação orçamentária no exercício de 2013.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2014:
sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício obrigatoriamente constará rubrica específica para despesas com pessoal, de modo global.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2015:
sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício obrigatoriamente constará rubrica específica para despesas com pessoal, de modo global.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:
as despesas criadas não afetarão as metas de resultados fiscais.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:
despesa prevista no orçamento.

DESPESAS COM CRIAÇÃO DE CARGOS: R$ 135.046,86/ano.

Prefeitura do Município de Varginha, 25 de abril de 2013.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL